

22

EDITAL DE LICITAÇÃO N ° 130/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/08, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00 (catorze horas) do dia dezesete de agosto de 2009 (17/08/09)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento aos processos administrativos nº 2901528/09.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição e instalação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) com controle por Programa Armazenado (CPA-T), tipo PABX e seus periféricos, incluindo manutenção e treinamento, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexo(s) :

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.39.20 e 4.4.90.52.03.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.



Handwritten signature.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

11. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

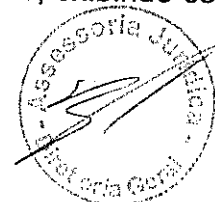
12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. **A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

15. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.





16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, declaração de enquadramento certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove essa condição, emitida pela Junta Comercial.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

19. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

20. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

21. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) **indicação de marca, referência e apresentação de catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atende a todas as características especificadas neste Edital e Anexo;**

c) **preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, contida no Anexo deste Edital.** Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) garantia dos produtos ofertados;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

22. **no casos dos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo deste Edital, deverá a licitante apresentar documento de comprove a compatibilidade dos produtos ofertados com as centrais telefônicas então discriminadas nos respectivos itens.**

23. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrevogáveis, neles incluídos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu anexo.



24. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

29. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

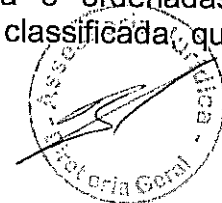
32. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

34. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

35. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

36. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



[Handwritten signature]

37. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

37.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

37.2 o disposto no item 36 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

37.3. para efeito do disposto no subitem 37.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 37.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 37.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

38. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 37.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

39. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

40. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

41. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

42. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

43. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.



[Handwritten signature]

44. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

45. Nas situações previstas nos itens 35, 36 e 43, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

46. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

47. **Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.**

48. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

49. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

50. **O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

50.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;**

50.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

50.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) **comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital.**

b) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

50.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:



[Handwritten signature]

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

50.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

51. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

52. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

53. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

54. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet, durante a realização do pregão.

55. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

DOS RECURSOS

56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

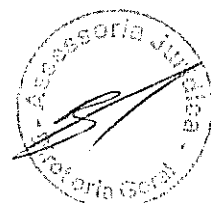
57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Handwritten signature

DA NOTA DE EMPENHO

61. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho, à Rua 18, nº 508, 1º andar, Setor Oeste, em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, feita pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

62. A Nota de Empenho, poderá, ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

63. O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

65. No caso da não retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

66. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

67. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ENTREGA

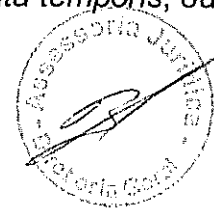
68. O prazo máximo aceitável para a entrega e instalação dos produtos licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho

69. Os materiais licitados deverão ser instalados no prédio das Varas Criminais da Comarca de Goiânia sob a supervisão da Divisão de Telecomunicações, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida..

DO PAGAMENTO

70. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela área solicitante.

71. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

72. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

73. Comunicar, ao setor competente, quaisquer motivos que impossibilitem a entrega do produto.

74. Substituir todo e qualquer serviço/material, em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

75. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

76. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

77. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) produtos(s).

78. Efetuar, através da Divisão de Telecomunicações, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

79. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

80. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

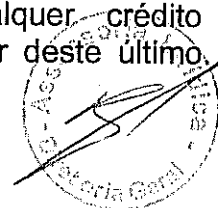
b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

81. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

82. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na



Handwritten signature.

inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

83. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

84. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

85. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

86. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

87. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

88. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

89. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

90. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

91. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

92. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

93. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

94. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

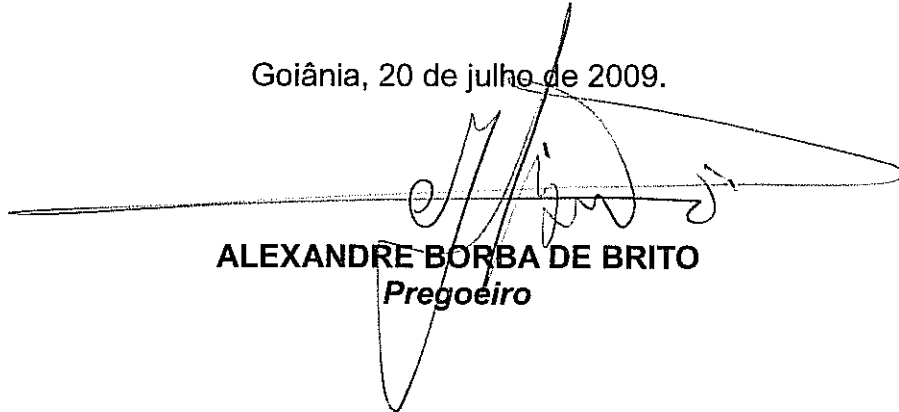
95. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.



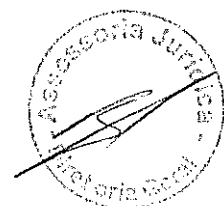
OPM

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 20 de julho de 2009.



ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 130/09 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Aquisição e instalação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), com Controle Por Programa Armazenado (CPA-T), tipo PABX e seus periféricos, incluindo manutenção e treinamento, devendo ser instalada no prédio que abrigará as Varas Criminais de Goiânia, com a seguinte composição:		
01	01	und.	Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), conforme especificação contida no anexo.	400.000,00	400.000,00
02	30	und.	Aparelho telefônico digital, compatível com a central telefônica do item 01, conforme especificação contida no anexo.	300,00	9.000,00
03	320	und.	Aparelho telefônico analógico, conforme especificação contida no anexo.	35,00	11.200,00
04	150	und.	Aparelho telefônico sem fio, com identificação de chamada (BINA), conforme especificação no anexo.	150,00	22.500,00
05	01	und.	Sistema retificador de energia elétrica, conforme especificação contida no anexo	30.000,00	30.000,00
06	01	Serv.	Serviços de instalação da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), com controle por programa Armazenado (CPA-T) , tipo PABX e seus periféricos.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 492.700,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos reais)					

OBSERVAÇÕES:

1. Juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexo(s), sob pena de desclassificação.

Goiânia, 20 de julho de 2009.

ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº 130/09 - PREGÃO PRESENCIAL

ESPECIFICAÇÕES DA CENTRAL TELEFÔNICA E SEUS PERIFÉRICOS

Anexo 1 – Especificação da Central Telefônica

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Central Telefônica com instalação, manutenção e treinamento, CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) CPA-T, (Controle por Programa Armazenado) e tipo PABX e seus periféricos, a serem instalados na sede do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que abrigará as varas criminais:

1.1 Central: a Central Privada de Comutação Telefônica – CPAT deverá estar equipada com: 480 portas para ramais analógicos; 30 portas para ramais digitais; interface IP com capacidade mínima 30 troncos: IP's para interligação com a central do TJ – GO ; 90 portas para troncos digitais bidirecionais ISDN (RDSI) com DDR (Discagem Direta ao Ramal); 1 sistema de gerenciamento e manutenção; 1 sistema de tarifação e bilhetagem automática; 1 facilidade de Rota de Menor Custo para todos os troncos e interligações.

1.2 Configuração Final da Central: A capacidade final da CPCT CPA-T, deverá comportar no mínimo 3000 portas (somatório de troncos analógicos, troncos digitais, ramais analógicos e ramais digitais). Essa capacidade deverá ser alcançada sem a necessidade de substituir a parte do comando (CPU, malha de comutação, etc.)

1.3 Características da Central:

1.3.1.1 A interligação com a central pública deverá obedecer aos padrões da concessionária local.

1.3.1.2 Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), através de todas as linhas tronco unidirecionais de entrada. A central deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de "hardware" externo adicional.

1.3.1.3 O plano de numeração dos ramais deverá ser fechado, composto por até 08 dígitos.

1.3.1.4 Os equipamentos deverão ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento na configuração indicada no item 1.1, permitindo acesso a redes privadas e públicas de telefonia, abrangendo todas as facilidades de serviços de voz e não voz.

1.3.1.5 A configuração inicial indicada no item 1.1 é considerada mínima e poderá sofrer acréscimos para maior em função da modularidade dos equipamentos cotados.

1.3.1.6 A CPCT CPA-T deverá empregar tecnologia digital

1.3.1.7 A CPCT CPA-T deverá ter implementado a duplicação das funções de comando, objetivando maior segurança. Caso haja problemas no comando principal, um segundo conjunto de interfaces de comando deve continuar o processamento normal e ininterruptamente. Entende-se por duplicação de comando a duplicação das unidades de processamento de chamadas, da matriz de comutação, memórias e fonte de alimentação interna independentes. A implementação do recurso não deverá em nenhuma hipótese, significar a substituição de interfaces periféricas (ramais, troncos, conferência, etc.) gabinetes compartimentos e nem o modelo (versão) do PABX.

1.3.1.8 A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular e observar o que se segue:

Deve a inserção de cartões ou módulos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões ser processada sem interrupção do funcionamento da central.

Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.

A eventual inserção incorreta de um cartão ou módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.

- 1.3.1.9 O sistema deve possuir recursos suficientes de memória para armazenamento de dados bem como para uma recarga automática do sistema no caso de qualquer eventualidade.
- 1.3.1.10 A CPCT CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
- 1.3.1.11 A CPCT CPA-T deve permitir a utilização de aparelhos telefônicos digitais
- 1.3.1.12 A CPCT CPA T deve possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deverá ser básico para todos os troncos e interligações a possibilidade de tomada de feixe de tronco/rota alternativa, caso a principal esteja congestionada.
- 1.3.1.13 A CPCT CPA T deverá incorporar a implementação de seleção a acesso a Rota de Menor Custo. Entende-se por Rota de Menor Custo à capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/permissão de acesso pode variar de usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- 1.3.1.14 A CPCT CPA T deverá incorporar todo "hardware" e se o caso, o "software" necessários ao seu perfeito funcionamento com as facilidades indicadas no item 1.4.1 desta especificação e estar equipada com os complementos:
- 1.3.1.15 Deverá possuir Sistema de Suprimento de Energia Elétrica.
- 1.3.1.16 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Automática conforme item destas especificações;
- 1.3.1.17 Equipamentos terminais de linha conforme item destas especificações;
- 1.3.1.18 Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e instalação da CPCT deverão ser fornecidos pela licitante. A vistoria solicitada no item 7.1 tem a finalidade de fazer com que a licitante verifique todos os detalhes necessários para compor o seu preço. A parte que caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás será: rede interna de ramais (a partir do distribuidor geral); aterramento e fornecimento de rede elétrica no local de instalação dos equipamentos dentro dos níveis de tensão adequados 110 ou 220 v) O DG intermediário (DG de corte) deverá ser previsto para fornecimento pelo licitante.
- 1.3.1.19 Sistema Unificado de Mensagens, conforme item destas especificações;
- 1.3.1.20 O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits.
- 1.3.1.21 O equipamento deverá possuir uma porta padrão Fast Ethernet com detecção automática (10/100 base T – endereçamento IP), que possibilite o acesso e integração do comando desse sistema a uma rede local.
- 1.3.1.22 O equipamento deve possuir "Buffer" Interno ou Externo para que, em caso de falta de energia, o dado referente às ligações realizadas seja armazenado.
- 1.3.1.23 A central telefônica deverá ser fornecida com uma interface IP (interna gateway) para aplicações ToIP/VoIP (telefonia sobre IP e voz sobre IP), possuindo, de forma integrada, comutação TDM e IP para as seguintes aplicações relativas ao protocolo IP:
- 1.3.1.24 Ramais IP: Deverá suportar a utilização de aparelhos telefônicos (softfones ou hardfones) conectados diretamente na rede LAN e atender ao protocolo SIP.
- 1.3.1.25 Deverá suportar no mínimo 500 aparelhos/softfones IP's.
- 1.3.1.26 O sistema deve possibilitar que uma interligação com outro sistema do mesmo tipo ou com a rede pública seja feita por meio da interface IP integrada. Em ambos os casos o protocolo desejado será o SIP.
- 1.3.1.27 A interligação entre sistemas do mesmo tipo via rede IP deve prover todas as facilidades existentes na interligação feita pelas linhas de entroncamento tradicionais – Transparência de Facilidades em Rede.
- 1.3.1.28 O sistema deve possibilitar que módulos de ramais analógicos e digitais possam ser instalados em armários / bandejas localizados em locais diferentes, conectados ao sistema por meio de fibra monomodo ou multimodo.
- 1.3.1.29 O gateway interno usado para conexões com bandejas / armários remotos via IP, deve executar cancelamento de eco e supressão de silêncio.
- 1.3.1.30 O equipamento deverá suportar os seguintes entroncamentos:
- 1.3.1.31 Rede Digital de serviços integrados (RDSI) (Acesso básico e primário)
- 1.3.1.32 E1 Digital Sinalização de Canal Associado – CAS (MFCR-2)
- 1.3.1.33 Q-SIG

- 1.3.1.34 Analógico (sinalização de assinante)
- 1.3.1.35 Caso se resolva pela implantação de uma rede IP, e posteriormente o padrão G729 receba uma implementação mais recente, o fornecedor deve implementá-la sem ônus adicional.
- 1.3.1.36 O sistema de gerenciamento da central (bilhetagem, programação e outros deverá ser instalado também nos computadores situados na divisão de telecomunicações do Tribunal de Justiça, situada na Av. Assis Schateubriant, S. Oeste, permitindo que neste local seja feito o acompanhamento e programação da nova central). Assim, o licitante vencedor será responsável por todos os materiais, como placas de controle, interfaces IP, softwares e outros para a interligação. O número de canais a ser ativado inicialmente é de 30 canais IP.
- 1.3.1.37 O equipamento deverá ser certificado junto a Anatel;
- 1.3.1.38 Os compartimentos deverão ser acomodados em racks padrão 19", com porta de vidro, ou acrílico, fornecidos pelo licitante.

1.4 Facilidades:

1.4.1 Facilidades do Sistema

- 1.4.1.1 Possuir, no mínimo, 100 categorias para ramais diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados.
- 1.4.1.2 Possuir segurança para transmissão de dados.
- 1.4.1.3 Possuir sinalização visual de, pelo menos, as seguintes falhas ocasionais:
 - 1.4.1.4 Indicação de falta de energia;
 - 1.4.1.5 Circuito terminal de linha-tronco fora de serviço;
 - 1.4.1.6 Bloqueio de equipamento.
 - 1.4.1.7 Possuir backup de programa e dados alteráveis (data base) em meio óptico ou magnético.
 - 1.4.1.8 A central deve permitir o bloqueio de ligações a cobrar, dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação da central, sem o uso de "hardware" adicional.
 - 1.4.1.9 Possuir discriminação interurbano – IU, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais.
 - IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso.
 - IRRESTRITO: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso.
 - 1.4.1.10 Além da discriminação prevista nos itens acima, a CPCT CPA-T deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre ramais da central.
 - 1.4.1.11 A CPCT CPA-T deve possibilitar serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
 - 1.4.1.12 A CPCT CPA-T deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais – troncos executivos – com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
 - 1.4.1.13 A CPCT CPA-T deve possuir protocolo de interligação Q-SIG, conforme padronização ETSI, bem como protocolo SIP.
 - 1.4.1.14 A CPCT CPA-T deve prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais ou analógicos que permitam o recurso.
 - 1.4.1.15 A central deve permitir o bloqueio de ligações para números não liberados pela Contratante, bem como bloqueio de chamadas a cobrar por ramal tanto em entroncamentos RDSI quanto R2/MFC. A implementação da facilidade deverá ser por programação da central, sem o uso de "hardware" adicional ou dependência de operadoras públicas.

- 1.4.1.16 Suporte a multi-conferência que permita até 60 canais, com até 8 participantes por conferência e até 20 salas virtuais cadastradas. Os participantes conferências devem poder discar de fora da empresa e participar das reuniões independentemente de onde se encontram.
- 1.4.1.17 O sistema deve possibilitar aos usuários a utilização do serviço de conferência nativa com até 03 participantes. Deverá ser possível a realização de pelo menos 80 conferências a 3 simultâneas.

1.4.2 Facilidades de Ramais:

A CPCT CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários:

- 1.4.2.1 Chamada para a telefonista.
- 1.4.2.2 Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas.
- 1.4.2.3 Interligação automática entre ramais.
- 1.4.2.4 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
- 1.4.2.5 Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.
- 1.4.2.6 Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- 1.4.2.7 Interface para música de espera para chamadas retidas pela telefonista e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. Deverá ser fornecido uma interface para música ou mensagem em espera para interligação a sistemas tais como rádio FM, Discman ou outro dispositivo de armazenamento de mídia gravada. O PABX deverá suportar pelo menos 3 (três) fontes de música/mensagem de modo que possam ser dadas mensagens distintas para ramais ou grupo de ramais específicos.
- 1.4.2.8 Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
- 1.4.2.9 Captura de chamadas Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 1.4.2.10 Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal,
- 1.4.2.11 Redireção "siga-me" de chamadas internas e externas de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada.
- 1.4.2.12 Possibilidade de qualquer ramal das CPCT CPA-T ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- 1.4.2.13 Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de 03(três) dígitos.
- 1.4.2.14 Repetição do último número discado.
- 1.4.2.15 Código pessoal de usuário de ramal, de modo que este possa trazer a categoria e o nome associado ao seu ramal para qualquer outro ramal da rede, onde ele esteja naquele momento. Isto permitirá que, independentemente de onde estiver, possa o usuário desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui, mesmo através de outros ramais, como por exemplo ser identificado pelo nome no "display" dos ramais chamados ou realizar chamadas interurbanas e/ou internacionais. Deve ser mantida nesse caso a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação. Tal facilidade deverá funcionar também para sistemas integrados em rede corporativa.
- 1.4.2.16 Pelo menos duas agendas de discagem abreviada comum com acesso a até 1.000 destinos cada.
- 1.4.2.17 Os telefones digitais com "display" deverão ter as informações apresentadas, obrigatoriamente em português.
- 1.4.2.18 Deverá ser possível a utilização da função chefe/secretária, com as configurações de 1 chefe / (até) 3 secretárias e (até) 4 chefes / (até) 2 secretárias.

A CPCT CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para os usuários de terminais digitais, analógicos ou de dados:

2. Sinalização acústica ou visual de uma segunda ligação, interna ou externa, a ele dirigida.

2.1 Intercalação com sinalização acústica.

2.2 Os ramais de dados deverão ser protegidos contra intercalação.

2.3 A CPCT CPA-T deverá possuir a seguinte facilidade para a quantidade de ramais pré-definida no item 1.1:

2.3.1 Após a retirada do monofone do gancho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá a central CPCT-CPA automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também pré-estabelecido em sistema. Esse recurso deve estar disponível para qualquer terminal do sistema ou grupos pré-determinados.

3 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Automáticas:

3.1 Deve ser fornecido e instalado pela Contratada um sistema de tarifação e bilhetagem automática para CPCT CPA-T, incluindo o hardware e o software necessários.

3.2 O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar microcomputador tipo PC Pentium ou superior, a ser fornecido pela Contratada, proporcionando facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo. Este microcomputador deverá estar equipado com disco rígido com capacidade de tratamento de até 400.000 chamadas/mês, impressora compatível e possibilitar, pelo menos, as seguintes facilidades:

3.3 Programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, ocupação das mesas operadoras, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados, etc.

3.4 Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios programáveis:

- Número do assinante chamado em ligação urbana, DDD e DDI. (Quando houver sinalização);
- Número do ramal que originou a chamada;
- Data de início da chamada;
- Hora de início da chamada;
- Duração da chamada.

3.5 Programas destinados à emissão automática diária dos seguintes relatórios de todas as chamadas (locais, DDD e DDI) efetuadas:

- Ramais que efetuaram chamada;
- Ligações efetuadas através dos consoles de operadores.

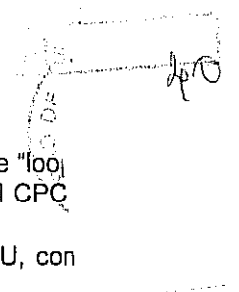
3.6 Caracterização do início das chamadas nas ligações externas, devendo a CPCT CPA-T detectar a inversão de polaridade nos fios "A e B" (Quando a central pública assim o permitir).

3.7 Deverão ser indicadas as seguintes características relativas ao sistema de tarifação e bilhetagem automáticas:

- Descrição do "hardware" necessário à implementação do sistema;
- Facilidades oferecidas pelo sistema.

3.8 O sistema deve possuir as facilidades de bilhetagem de entrada, bilhetagem interna e bilhetagem em rede.

3.9 Deverá ser feita a instalação dos equipamentos terminais acima, dentro das seguintes condições mínimas, sem necessidades de equipamentos adicionais para extensão de enlace ou regeneração de sinais:

- 
- Aparelhos telefônicos analógicos DTMF, através de linha telefônica com resistência de 100 ohms, inclusive aparelho telefônico, atingindo 1.800 metros da central CPC CPA-T.
 - Aparelhos telefônicos digitais, com emprego de interface S0 ISDN-BRI ou interface U, com comprimento de até 500 metros da central CPCT CPA-T.

4 Condições de Instalação e Testes:

- 4.1 A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas TELEBRÁS aplicáveis.
- 4.2 Os equipamentos que comporem a Central CPC-T deverão ser instalados no Edifício das Varas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado no setor Jardim Goiás.
- 4.3 Ficará por conta da Contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto desta licitação.
- 4.4 Os projetos técnicos de instalação das CPCT deverão observar o que estabelecem as normas técnicas para Projeto de Instalação de CPCT tipo PABX e demais normas vigentes.
- 4.5 Até 10 (dez) dias antes do início dos serviços de instalação, a Contratada deverá submeter à aprovação a programação de realização dos serviços.

5 – Documentação

Deverá ser disponibilizado junto a Central CPC-T:

- 5.1 Uma via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema, em papel ou através de meio eletrônico (mídia CD), em português.
- 5.2 Documentação do sistema, com descrição geral do sistema e funcional dos blocos componentes.
- 5.3 Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção; descrição funcional de comandos e alarmes; procedimentos de carga, iniciação e localização de defeitos; manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas, manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação e bilhetagem automáticos e console de operador.
- 5.4 Documentação de projeto que contenha as condições de alimentação elétricas e ambientais de funcionamento; disposição física e especificações operacionais.
- 5.5 Documentação do sistema que contenha disposição de bastidores, controles e indicadores.
- 5.6 Toda a documentação deverá ser em português.

6 Treinamento:

- 6.1 Devem ser previstos, pelo menos os seguintes cursos de treinamento, que deverão ser aplicados no máximo em até 10 (dez) dias corridos após ativação do sistema:
 - Curso relativo à operação do console de operadora para propiciar os conhecimentos necessários à correta utilização dos recursos do console. (8 pessoas).
 - Para os usuários dos ramais deverá ser ministrado curso ou oferecido material de apoio para aprendizado de manuseio (aproximadamente 800 pessoas).
 - Curso relativo à operação do sistema de tarifação e programação de ramais (6 pessoas).
- 6.2 A licitante deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento ou equivalente para orientação dos usuários.
 - Para efeito de cotação devem ser consideradas as quantidades de treinandos, indicadas entre parênteses, para cada curso.

7 INSTALAÇÃO:

Além do hardware e software, deverão estar previstos pela Contratada os seguintes serviços:

7.1 Projeto de instalação:

Inspeção do local, projeto (layout) da sala dos equipamentos, projeto final da central, incluindo distribuidor geral e, quando exigido, projeto de dimensionamento de tráfego junto à concessionária.

7.2 Configuração da base de dados:

Definição junto ao usuário das facilidades a serem ativadas, do plano de numeração e de categorização dos ramais, etc., a fim de garantir a qualidade da programação e agilizar o

processo de instalação. A central CPCT CPA-T deverá vir de fábrica com a base de dados, programada. Para tanto, as informações necessárias ao preenchimento da base de dados deverão estar prontas no máximo uma semana antes da data prevista para a instalação. As informações da base de dados são essenciais à qualidade da customização do produto.

7.3 Instalação e testes:

Montagem e teste funcional de todos os equipamentos locados, passagem dos cabos de força, passagem e conexão dos cabos ao distribuidor geral do PABX.

7.4 Serão realizados pela Contratada os serviços de instalação física e configurações dos componentes locados, contemplando as seguintes atividades:

- Lay-out e vistoria;
- Instalação física dos equipamentos;
- Instalação física de módulos do equipamento;
- Instrução básica;
- Configuração de dados;

Ajustes de configuração, ou seja, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação da solução com a qualidade desejada pela Contratante de acordo com as especificações do projeto;

- Programação e cadastramento de ramais;
- Ativação;
- Testes de aceitação;
- Limpeza e organização do local de instalação
- Identificação de pontos
- Treinamento.

7.5 Projeto As-Built, com as informações relativas ao serviço concluído

8 PRAZO DE FORNECIMENTO - INSTALAÇÃO:

8.1 Os equipamentos propostos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos.

8.2 O(s) prazo(s) acima citado(s) será(ão) contado(s) da data de assinatura do Contrato, esclarecidos técnico e comercialmente bem como após a apresentação completa da documentação necessária.

8.3 Prazo de instalação e testes:

Os equipamentos propostos deverão ser instalados em 15(quinze) dias corridos.

9 VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos .

10 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO PRAZO DE 2 ANOS:

A Contratada, fornecerá Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, pelo prazo de dois anos, para:

- 10.1 Fornecer serviços de reprogramação na central, através de técnicos da Contratada no mínimo quatro vezes ao ano, mediante solicitação formal, com relação a eventuais alterações necessárias de tarifação (tabela de tarifas, degraus tarifários, cadastramento de localidades, etc);
- 10.2 Atendimento de emergência no prazo máximo de 4 (quatro) horas, visando solucionar falhas de programação, paradas não previstas e outros que possam comprometer o funcionamento da central;
- 10.3 Troca de placas defeituosas;
- 10.4 Manutenção no sistema retificador;
- 10.5 Ajustes de programa;
- 10.6 Visita mensal, para verificar a ocorrência de falhas de comunicação, defeitos em ramais, ruídos, programação e outros, bem como a correção destes problemas.
- 10.7 A contratada deverá manter reserva de equipamento para corrigir problemas de funcionamento que possam afetar o funcionamento contínuo da central.

GARANTIA:

A garantia do equipamento e serviços objeto desta licitação deverá ser de 2 (dois) anos, cobrindo defeitos de fabricação, e erros de instalação.

Anexo 2 – Especificação de telefone digital

- Alimentado a partir da central;
- 2 fios
- Possibilidade de conexão de terminais de dados ou segundo telefone digital, através de adaptador específico;
- Capacidade de, pelo menos 10 (dez) teclas de funções programáveis com led;
- Mostrador de cristal líquido, alfa-numérico, com capacidade mínima de 40 caracteres e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;
- Esse mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso de telefone.
- Formação de grupo de captura de chamada;
- Operação "chefe-secretária";
- Conversação em viva voz full-duplex, com supressão de eco;
- Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;
- Teclas de ajuste de volume;

Anexo 3 – Características do aparelho telefônico convencional

Deve permitir a comunicação de voz, com as seguintes características / facilidades:

- 1 Discagem por tom (MF);
- 2 Teclado com 12 teclas, incluindo (*) e (#);
- 3 Possuir as seguintes teclas de funções fixas:
 - 3.1 rediscagem do último número chamado (REDIAL);
 - 3.2 ativação de facilidades ou transferência de ligações (FLASH);
 - 3.3 Inibição da transmissão / recepção de voz (MUTE);
 - 3.4 Tecla MODE;
 - 3.5 Tecla Pause.
- 4 controle do volume da campainha;
- 5 possuir cordão liso com tomada macho RJ-11;
- 6 Tempo de flash de 100 ms.

Anexo 4 – Aparelho telefônico sem fio, com sistema de identificação de chamada (bina)

Deve permitir a comunicação de voz, com as seguintes características / facilidades:

- 1 discagem por tom (MF);
- 2 Teclado com 12 teclas, incluindo (*) e (#);
- 3 Possuir as seguintes teclas de funções fixas:
 - 3.1 rediscagem do último número chamado (REDIAL);
 - 3.2 ativação de facilidades ou transferência de ligações (FLASH);
 - 3.3 Inibição da transmissão / recepção de voz (MUTE);
- 4 controle do volume da campainha;
- 5 possuir cordão liso com tomada macho RJ-11;
- 6 Tempo de flash de 100 ms a 1000 ms.
- 7 Base Bivolt, compacta
- 8 Frequência de 2.4 Ghz – Longa distância
- 9 Identificação de chamada (bina)
- 10 Mínimo de 20 canais com busca automática
- 11 Entrada de Head Set
- 12 Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 8 horas de uso contínuo
- 13 Garantia do fornecedor de 1 ano
- 14 Mínimo de 03 opções de campainha
- 15 Mínimo de 03 opções de volume de áudio.

Anexo 5 - Retificador de energia elétrica

- O retificador de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT CPA-T e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT CPA-T e respectivas baterias.
- O retificador deverá ser instalado em rack.
- Deverá ser instalado quadro de proteção próprio, para entrada e saída de energia.
- O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser composto dos conjuntos de baterias de acumuladores mantidas em flutuação, com regulação automática.
- Os retificadores devem possibilitar a recarga completa das baterias.
- O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação imediata do equipamento por no mínimo 06 (seis) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à hora de maior movimento (HMM) da CPCT CPA-T.
- As baterias devem ser do tipo selada, estacionária.
- Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes.
- Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações.
- O sistema de retificadores deverá ter a facilidade de emissão de relatórios de ocorrências, como faltas de energia, sobrecorrente, sobretensão, indicação de níveis de corrente do sistema.
- O sistema de retificadores deve possuir unidade reserva, sendo que em caso de falha do sistema principal, seja possível comutar para sistema auxiliar de retificador. Este chaveamento, emergencial, pode ser feito de forma manual.
- O sistema de retificadores deverá possuir visor em display de cristal líquido indicando níveis atuais de corrente e tensão.
- O sistema de retificadores deverá possuir saída para conexão com microcomputador, possibilitando o monitoramento a distância dos indicadores de suprimento de energia.